



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 225/CNE/XV

No dia sete de março de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e vinte e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. Jorge Miguéis, Substituto do Presidente, e com a presença dos Senhores Drs. José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Dr.^a Carla Luís pediu a palavra para dar nota da forma como decorreu a sessão de esclarecimento aos jornalistas no passado dia 26 de fevereiro, em Lisboa, no âmbito da parceria estabelecida com o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal. -----

O Senhor Dr. João Tiago Machado entrou durante a apresentação do tema anterior. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva saiu após a apresentação do tema anterior.-

Os Membros trocaram impressões sobre as notícias divulgadas relativamente à nota informativa sobre a “Publicidade Institucional”. -----

O Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra para propor que o reforço da campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição do PE, na sequência da deliberação tomada em 17 de janeiro p.p., fosse concentrado na RTP, incluindo a RTP Internacional, o que teve a anuência de todos os Membros presentes. -----

O Senhor Dr. João Almeida deu, ainda, nota do contacto telefónico da Embaixada da Roménia em Portugal, bem como do pedido de esclarecimento da Câmara Municipal de Loulé relativo à solicitação feita por aquela Embaixada



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

para efeitos de disponibilização de espaço para instalar uma secção de voto destinada aos cidadãos romenos com vista ao exercício do direito de voto nas próximas eleições para o Parlamento Europeu, tendo a Comissão dado a indicação de que a Embaixada deverá dirigir o seu pedido ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, que dará as orientações necessárias à satisfação do solicitado. Mais deu indicação de que deve ser esclarecida a Câmara Municipal de Loulé de que ninguém pode votar mais de uma vez no mesmo ato eleitoral, cabendo aos cidadãos eleitores optar por exercer o seu direito de voto no Estado-membro de residência ou no Estado-membro de origem. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 221/CNE/XV, de 19 de fevereiro

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 221/CNE/XV, de 19 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. ----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 222/CNE/XV, de 21 de fevereiro

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 222/CNE/XV, de 21 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. ----

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 223/CNE/XV, de 26 de fevereiro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 223/CNE/XV, de 26 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.04 - Ata da reunião plenária n.º 224/CNE/XV, de 28 de fevereiro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 224/CNE/XV, de 28 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita saiu neste ponto da ordem de trabalhos. ----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

jm
V

2.05 - Deliberações - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes)

a. Mapa-calendário PE 2019 – versão final (*deliberação de 28 de fevereiro*)

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual aprovou, por unanimidade, a versão final do mapa-calendário e determinou a sua divulgação em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei da CNE. -----

Pronunciaram-se os seguintes Membros: Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e os Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Jorge Miguéis. -----

b. Pedido de parecer | Partido Iniciativa Liberal | Anúncio a publicar nas redes sociais – Processo PE.P-PP/2019/7 (*deliberação de 1 de março*)

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, a partir da publicação do decreto que marque a data da eleição ou do referendo é proibida a propaganda política feita direta ou indiretamente através dos meios de publicidade comercial.

Excluem-se do disposto nesta proibição os anúncios publicitários, como tal identificados, publicados designadamente nas redes sociais, desde que se limitem a utilizar a denominação, o símbolo, a sigla do partido, coligação ou grupo de cidadãos e as informações referentes à realização de um determinado evento (n.º 2 do mesmo artigo).

O dia da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal foi já fixado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-R/2019, de 26 de fevereiro.

No caso em apreço, o Partido Iniciativa Liberal pretende publicar, na rede social Facebook um anúncio patrocinado do qual constam as referências ao tema da iniciativa da atividade de campanha a divulgar: